



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



### ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 04.05.02/2018.

Aos 07 (sete) dias do mês de maio do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 08:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: presidente: Rafael Peixoto Amorim e seus membros: Uiana Costa Silveira (suplente) e Wagner Barros Serrano, para fazer a análise dos acervos técnicos bem como as propostas de preços, e ainda os licitantes: **DIÓGENES E DIÓGENES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 07.980.668/0001-91, representada por Domingos Aliata Diógenes Neto, CPF Nº 260.815.203-15, com observância nas disposições contidas na **TOMADA DE PREÇOS Nº 04.05.02/2018**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DESTINADA AOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESOBSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CANAIS DE DRENAGEM, GALERIAS, BOCAS DE LOBO E ESGOTOS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE**, conforme projeto(s) em anexo, parte integrante deste processo, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão de Licitação tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do envelope proposta, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da proposta, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura do envelope "documentos" que será analisado e rubricado pela Comissão de Licitação e pelo representante da licitante presente. Após análise dos documentos de habilitação, foi verificado que a empresa apresentou a *Certidão Negativa de Débitos Municipais vencida*, contudo, de acordo com a "Lei 147/2014. Art. 43. § 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.", a comissão de licitação declarar **HABILITADA** a licitante, por cumprir com os regramentos e as exigências delineadas pelo edital em comento. Após a divulgação do resultado o Presidente da Comissão de Licitação perguntou ao participante do certame se iria interpor recurso contra a sua decisão. Estando presente e, tendo desistido expressamente do direito ao prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea "a", a Comissão de Licitação consignou o ato de desistência na presente Ata e passou para a fase de julgamento da proposta. O Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura do envelope proposta, que foi analisado e rubricado pela Comissão de

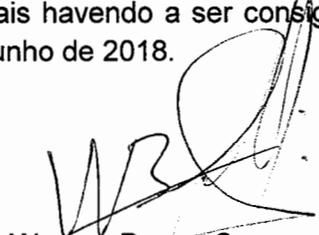


PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**

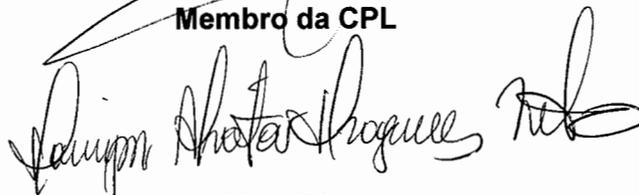


Licitação e pelo representante da licitante presente. Inicialmente a Comissão de Licitação faz a verificação se a proposta atende às exigências contidas na referida TOMADA DE PREÇOS, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo a proponente está classificada. A empresa **DIÓGENES E DIÓGENES LTDA**, apresentou valor global de **R\$ 178.632,64 (cento e setenta e oito mil seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, sagrando-se vencedora, de acordo com o critério estabelecido na TOMADA DE PREÇOS acima referida. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento das propostas e, novamente perguntou se o representante da licitante iria interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". O representante presente à sessão e desistiu do prazo recursal. A desistência foi registrada na presente Ata, que após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão de Licitação e pelo representante da licitante. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Jaguaribe – CE, 07 de junho de 2018.

  
Rafael Peixoto Amorim  
Presidente da CPL

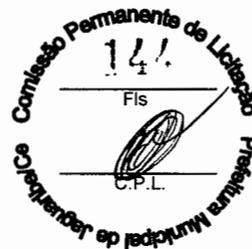
  
Wagner Barros Serrano  
Membro da CPL

  
Uiana Costa Silveira  
Membro Suplente da CPL

  
Domingos Aliata Diógenes Neto  
DIÓGENES E DIÓGENES LTDA  
Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



**MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 04.05.02/2018**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DESTINADA AOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESOBSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CANAIS DE DRENAGEM, GALERIAS, BOCAS DE LOBO E ESGOTOS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE.

<b>LICITANTES</b>	<b>VALOR GLOBAL</b>
ORÇAMENTO OFICIAL DO MUNICÍPIO	R\$ 182.206,00
DIÓGENES E DIÓGENES LTDA	R\$ 178.632,64

A Comissão de Licitação recomenda que o contrato seja celebrado com a empresa **DIÓGENES E DIÓGENES LTDA**, pelo valor global apresentado de **R\$ 178.632,64 (cento e setenta e oito mil seiscientos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, classificada em primeiro lugar, de acordo com os critérios fixados na TOMADA DE PREÇOS acima referida.

Jaguaribe-CE, 07 de junho de 2018.

  
Rafael Peixoto Amorim

**Presidente da Comissão de Licitação**

